

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**LEI Nº 9.134, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 15.771.983,59 (quinze milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 15.771.983,59 (quinze milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES  
3.3.50.41.00 - F. 0617 - Fonte 101 - Contribuições..... R\$ 380.000,00  
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.51.00 - F. 0630 - Fonte 101 - Obras e Instalações..... R\$ 5.515.100,00  
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 - F. 0637 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R\$ 200.000,00  
4.4.90.52.00 - F. 0644 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 800.000,00  
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00 - F. 0660 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R\$ 90.000,00  
4.4.90.52.00 - F. 0667 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 400.000,00  
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.3.90.30.00 - F. 0694 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R\$ 15.000,00  
4.4.90.52.00 - F. 0701 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 15.000,00  
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.34.00 - F. 1109 - Fonte 102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R\$ 46.000,00  
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA  
4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 155 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.280.000,00  
02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD  
4.4.90.52.00 - F. 1177 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 8.000,00  
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
3.3.90.34.00 - F. 1186 - Fonte 102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de

Terceirização..... R\$ 3.000.000,00  
3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 102 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 600.000,00  
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E  
HOSPITALAR (TERCEIROS)  
3.3.50.41.00 - F. 1217 - Fonte 155 -  
Contribuições..... R\$  
3.422.883,59

**Total..... R\$ 15.771.983,59**

**Art. 2º** Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do Artigo 43 da Lei 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação da Fonte 155 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde) e de tendência de excesso de arrecadação das Fontes 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e 101 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.

**Art. 3º** Este crédito vigorará até 31/12/2022.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Divinópolis, 25 de novembro de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***

Prefeito Municipal

***LEANDRO LUIZ MENDES***

Procurador-geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:558C5D44**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 29/11/2022. Edição 3399

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>